

28/06/2024 | TECA VCP 014/2024

ARMAZENAMENTO DE CARGAS DG - DANGEROUS GOODS

Prezados(as) Clientes,

Em conformidade com o artigo 27 da Instrução Normativa RFB nº 2.143, de 13 de junho de 2023, que introduziu o sistema Controle de Carga Trânsito - CCT Aéreo, comunicamos que a partir de 27/07/2024 todas as cargas que requerem tratamento especial, incluindo as que optem pela nacionalização em zona secundária, apontadas como DG (*Dangerous Goods – IATA Regulations Ed. 65*), serão segregadas e armazenadas em área dedicada, incluindo também os cuidados na movimentação e armazenagem previstos na FISPQ e MSDS o que acarretará a cobrança respectiva, conforme a tarifa de armazenagem vigente (Tabelas 7+8, 9 ou 11).

Quaisquer informações complementares, nossos canais de atendimento seguem à disposição para dirimir dúvidas, esclarecer, orientar e colaborar.

Telefone: (19) 3725-6726 / 3725-5238

E-mail: corecargo@viracopos.com

Site: www.viracopos.com

Atenciosamente,

**Gerência Comercial de Cargas
Aeroportos Brasil Viracopos**



Siga-nos nas redes sociais!



@AeroportoVCP



@viracopos_airport



Aeroportos Brasil Viracopos S.A.